



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 412

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, terça-feira, 04 de julho de 2023.

## SUMÁRIO

### ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....1

RESOLUÇÃO CMAS Nº 49 DE 28 DE JUNHO DE 2023 .....1

RESOLUÇÃO CMAS Nº 50 DE 28 DE JUNHO DE 2023 .....1

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....2

PORTARIA Nº 0024/2023 .....2

## ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 49 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia do Tocantins.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS** de Abreulândia do Tocantins - TO, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de Junho de 2023, de forma presencial, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 0247/2022 de 03/08/2022, e conforme deliberado em Reunião Extraordinária de 28 de junho de 2023.

**CONSIDERANDO** o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** LEI N0247/2022, de 03/08/2022, que dispõe sobre a política pública de Assistência Social no âmbito do Município de Abreulândia - TO, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 28 de junho de 2023, as 08:30 horas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão 2022, da Secretaria Municipal de Assistência de Abreulândia - TO.

**Art. 2º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 75 do CMAS no mês de junho de 2023.

**Art. 3º** - Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Abreulândia do Tocantins – TO, 28 de junho de 2023.

Vâneide Divina Siqueira Soares  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 50 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre aprovação da emenda parlamentar da bancada da senadora professora Dorinha no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia do Tocantins, para custeio das ações da Proteção Social Básica.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS** de Abreulândia do Tocantins - TO, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de Junho de 2023, de forma presencial, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 0247/2022 de 03/08/2022, e conforme deliberado em Reunião Extraordinária de 28 de junho de 2023.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada 28 de junho de 2023 as 08:00 horas;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Programação no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV nº 170025120230001, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia do Tocantins, para custeio das ações da Proteção Social Básica

**Art. 2º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 75 do CMAS no mês de junho de 2023.

**Art. 3º** - Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Abreulândia do Tocantins – TO, 28 de junho de 2023.

Vânede Divina Siqueira Soares **Presidente do CMAS**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 0024/2023**

*Estabelece o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Abreulândia entre os dias 1º a 31 de julho de 2023, suspende a utilização da frota de veículos para uso parlamentar e estabelece horário especial no mês de julho e dá outras providências*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, edita a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º** - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Abreulândia - TO, recesso parlamentar entre os dias de 01 à 31 de julho de 2023.

**Parágrafo Único** – No mesmo período ficará suspensa a utilização da frota de veículos no âmbito parlamentar do Poder Legislativo para manutenção da frota, possibilitando a utilização apenas nos serviços administrativos.

**Art. 2º** - Devido à redução dos serviços em consequência do recesso parlamentar, os servidores cumprirão o expediente em processo de escala organizado em conformidade com a necessidade da casa, ficando determinado que os prestadores de serviços que atuam em atividades contínuas realizem os respectivos serviços remotamente.

§ 1º – Os prestadores de serviços e servidores poderão ser convocados pela Mesa Diretora para tratar, presencialmente, de assuntos inerentes à administração da Câmara.

§ 2º - A escala respeitará a frequência de servidores que trabalharão nos seguintes termos:

I – 1º a 16 de julho – Jucelia Rosa Soares

II – 17 a 31 – Eleneuda Pereira Nogueira e Adaria Dos Santos Pinheiro

**Art. 3º** - Excepcionalmente, no mês de julho, o Poder Legislativo funcionará das 7h às 13h, observados os dispostos no artigo anterior.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2023

**Ver. RAIMUNDO NONATO INÁCIO DE SOUSA (NONATIM)**  
*Presidente da Câmara Municipal*